

EDITAL Nº 007/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PARA O NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES (NAH) – COLETIVO DE ARTE VISUAIS DA ESCOLA DO FUTURO DOESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de **01 de fevereiro a 06 de fevereiro 2025**, as inscrições para processo Seletivo de Discentes (PSD), com cadastro reserva de vagas, destinado ao preenchimento de **10 vagas** para o Núcleo de Altas Habilidades (NAH) - Coletivo de Artes Visuais, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo de Discentes (PSD), destina-se ao preenchimento de vagas para o Núcleo de Altas Habilidades Coletivo de Artes Visuais, na modalidade presencial. As aulas serão realizadas na unidade de ensino durante o turno especificado no Anexo III.
- 1.2. O processo de seleção será realizado em três etapas a saber: (I) Inscrição no site EFG; (II) Envio de portfólio e proposta de oficina; (III) Realização das Entrevistas; e (IV) Entrega da documentação exigida no ato da matrícula, destinadas à seleção dos inscritos interessados.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA				
ATIVIDADE	ATIVIDADE	ATIVIDADE		
Publicação do Edital	30/01/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/		
Recurso e impugnação do Edital	31/01/2025	artesvisuaisprocessoseletivo@gmail.com		
Período de inscrição		https://efg.org.br/editais		









	01/02/2025 a 06/02/2025 até às 23h59min	
Publicação da Homologação parcial das inscrições	07/02/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso Homologação (Anexo IV)	08 e 09/02/2025	recursos@basileufranca.com.br
Publicação da Homologação final das inscrições	10/02/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Teste	Até 12/02/2025	No ato da inscrição ou por meio de link disponibilizado por e-mail
(Consultar no Anexo II e Anexo III)	13/02/2025	Entrevista: Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Resultado parcial dos testes	14/02/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Recurso referente ao resultado parcial dos testes	15/02/2025	artesvisuaisprocessoseletivo@gmail.com
Resultado Final	17/02/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/
Período de matrícula	De 18 e 19/02/2025 a até às 20h	Na Secretaria da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, nº 81 Setor Central, Goiânia-GO
Início das aulas	20/02/2025	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, nº 81 Setor Central, Goiânia-GO
Segunda Chamada (remanescentes)	A partir de 20/02/2025	https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/

- 2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais-2025/
- 2.3. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas junto à secretaria da escola, através do email: basileufrancasecretaria@gmail.com ou do número (62) 99849-4704 (somente WhatsApp).

3. DO PROCESSO SELETIVO









- 3.1. A realização do Processo Seletivo de Discentes (PSD), do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Direção da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.
- 3.2. O presente certame se destina a seleção de estudantes da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França que irão compor os Núcleos de Altas Habilidades Coletivo de Ates Visuais.
- 3.3. A seleção dos estudantes será realizada pela Coordenação da Área de Artes Visuais da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, por meio de testes /entrevistas, de acordo com o cronograma do subitem 2.1 deste edital.
- 3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o conhecimento das instruções inseridas neste edital e que atende a todos os requisitos nele contidos.
- 3.5. São requisitos para ingresso nos Núcleos de Altas Habilidades:
 - Ter idade estipulada no Anexo II;
 - Atender aos requisitos constantes no Anexo I e II;
 - Realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
 - Estar APTO no teste de nível e/ ou entrevista deste processo seletivo;
 - Estar regularmente matriculado em cursos ofertados pela EFG em Artes Basileu França na area de Artes Visuais;
 - Matricular-se em cursos vinculados (Qualificação) ao Núcleos de Altas Habilidades Coletivo de Artes Visuais da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, conforme Anexo III.
- 3.6. A entrevistas serão realizados no dia **13/02/2025**, de forma presencial, na Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, de caráter classificatório e eliminatório, conforme descrito no Anexo I .
 - 3.6.1. No ato da inscrição deste PSD o(a) candidato(a) poderá estar residindo fora do Estado de Goiás, porém no ato da matrícula, deverá estar residindo no Estado de Goiás, o que deverá ser comprovado.
- 3.7. Cabe ao(à) candidato(a) observar a qualificações necessárias para a vaga;
- 3.8. Obrigatoriamente o(a) candidato(a) aprovado(a) nas vagas deste edital será matriculado(a) no curso que compõe o Núcleo Coletivo de Artes Visuais, conforme o Anexo II. O quantitativo de vagas dos NAHs ofertado é compatível com a quantidade de vagas disponíveis para cada curso que o(a) candidato(a) deve participar. A matrícula, será realizada automaticamente pela Secretaria Escolar.









4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Preencher no endereço eletrônico https://efg.org.br/editais os dados pessoais solicitados. As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.
 - 4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico.
 - 4.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.
 - 4.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme cronograma (subitem 2.1).
- 4.2. Atender aos requisitos constantes no Anexo I e II.
- 4.3. Ter a idade prevista no Anexo II.
- 4.4. O ingresso será por meio de avaliação de portifólio e entrevista conforme descrição no Anexo I e IX.
- 4.5. Os(As) candidatos(as) receberão um e-mail de confirmação e a cópia impressa desse servirá como comprovante de inscrição.
- 4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas nesse edital.
- 4.7. O quadro de vagas estará disponível no Anexo II.
- 4.8. A participação no NAH é gratuita e têm duração de 1 ano. Todos os NAHs oferecem, além de aulas práticas, atividades complementares (exposições, oficinas, congressos, workshop, entre outros), podendo ser realizados dentro da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França ou em outras localidades. Para ser certificado o estudante deverá ter frequência mínima de 75% em todas as atividades do núcleo, tais como oficinas, apresentações, entre outras.
- 4.9. Aos(às) candidatos(as) com necessidades específicas (pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e transtorno do espectro autista-TEA), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização dos testes de nível e/ou entrevista. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.
- 4.10. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização dos testes de nível e/ou entrevista, deverá solicitar via e-mail coord.arteinclusao@gmail.com as condições necessárias de adequação no ato da inscrição. Tais condições poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.11. O(A) candidato(a) que solicitar condições especiais para realização do teste de nível e/ou entrevista, sem o devido direito, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5. DO RESULTADO









- 5.1. Os(As) candidatos(as) que forem aprovados para o Núcleo de Altas Habilidades Coletivo de Artes Visuais poderão compor um cadastro de reserva.
- 5.2. O resultado final publicado pela banca examinadora é absoluto, não cabendo recurso ou reclamação posterior.
- 5.3. A EFGABF não tem a obrigatoriedade de preencher todas as vagas deste edital.
- 5.4. O resultado com a relação de convocados será divulgado via endereço eletrônico https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo de Discentes (PSD) será divulgado conforme cronograma (subitem 2.1), nos sites: https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais-2025/.
- 6.2. Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas neste certame, após o chamamento de todos os classificados, serão chamados os(as) candidatos(as) do cadastro reserva.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos da matrícula, de acordo com informações descritas no cronograma, Item 2.1.
- 7.2. A confirmação da matrícula se dará somente após a entrega presencial da documentação descrita no item 7.5 na secretaria escolar da EFGABF. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.
- 7.3. No ato da matrícula o(a) candidato(a) deve comprovar ser residente e domiciliado(a) no Estado de Goiás;
- 7.4. Para a efetivação da matrícula os(as) candidatos(as) deverão apresentar original e cópia da seguinte documentação:
- 7.5. Candidatos(as) maiores de idade:
 - CPF do próprio candidato(a);
 - Carteira de Identidade do próprio candidato(a);
 - Documento comprobatório da situação militar, para os candidatos do sexo masculino que estejam no período entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - 1 Foto 3x4 colorida;
 - Comprovante de escolaridade;
 - E-mail e telefone válido para contato;









- Comprovante de endereço atualizado com CEP;
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e/ou Passaporte, em caso de estudante estrangeiro;
- Regulamento para os núcleos de Altas Habilidades (anexo V)
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso de áudio, voz e imagem (anexo VI);
- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (LGPD anexo VII).
- 7.6. O(a) candidato(a) que desejar utilizar o Nome Social deverá preencher a declaração (Anexo VIII) com o Nome Social, e não com o nome jurídico.
- 7.6.1. De acordo com o inciso I, do § único, do Art 1º do Decreto 8727 de 28/04/2016, NomeSocial é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.
- 7.7. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.
- 7.8. Entregar na secretaria escolar os termos de acordo com a classificação, caso das cotas, bem como o Termo de Cessão de Uso de Voz, Imagem e Dados, Anexo VI.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas acontecerá após a divulgação do resultado pelos endereços eletrônicos: https://efg.org.br/editais e https://efg.org.br/editais e https://basileufranca.com.br/editais-2025/, conforme o estabelecido no cronograma (subitem 2.1).

9. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 9.1. As informações prestadas e documentos apresentados tanto no ato de inscrição quanto de matrícula são tratados com base na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13709/2018.
- 9.2. No ato da matrícula, será concedido ao candidato o termo de consentimento devidamente pautado na LGPD, o qual deverá ser lido e assinado.
- 9.3. O candidato poderá revogar o consentimento no que diz respeito ao tratamento dos dados apresentados, à exceção daqueles coletados com base exclusivamente em cumprimento de obrigação legal ou regulatória.
- 9.4. Em atenção aos princípios de finalidade e necessidade, este controlador se compromete a coletar exclusivamente dados pessoais, sensíveis ou não, para uso estritamente necessário ao cumprimento legal e normativo.
- 9.5. Este controlador se reserva o direito de, mediante o consentimento do candidato, no ato da matrícula, usar fotos, vídeos e voz para divulgação das atividades realizadas.









10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei, Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 10.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.
- 10.3. O(A) candidato(a) classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 2.1.
- 10.5. Os estudantes aprovados e matriculados nesse edital cederão em definitivo os direitos conexos de áudio, voz e imagem ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso.
- 10.6. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes (PSD) do CETT/UFG e da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.
- 10.7. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Goiânia, 30 de janeiro de 2025.















ANEXO I – DAS AVALIAÇÕES

		CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES	
Núcleo	Etapas	Descrição	Ambiente / Local Data e Horário dos testes
Coletivo de Artes Visuais	Etapa 1 - Proposta de oficina de arte 20 pontos	Requisitos da Proposta de Oficina	No ato da inscrição até dia 06/02/2025 ou via requerimento que será enviado para o endereço eletrônico do candidato(a) até dia 12/02/2025.
	Etapa 2: Portfólio artístico (será considerado arquivo em PDF ou instagram profissional ou arquivos do drive com link disponível) 20 pontos	Etapa 2: Portfólio Artístico Os candidatos deverão apresentar um portfólio artístico que atenda aos seguintes critérios: 1. Conteúdo do Portfólio: O Deve conter, no mínimo, 10 produções artísticas de autoria do candidato.	









	T	
	 As obras podem abranger diferentes técnicas e linguagens artísticas, conforme a atuação do candidato. Formatos Aceitos: PDF: O portfólio poderá ser enviado como anexo no e-mail da proposta. Link Digital: Caso o candidato opte por um formato digital, poderá utilizar:	
Etapa 3: Entrevista - Apresentação de Proposta 60 pontos	Etapa 3: Entrevista Presencial e Apresentação da Proposta Nesta etapa, os candidatos selecionados deverão apresentar sua proposta de oficina para a banca avaliadora em formato presencial. Detalhes da Entrevista: 1. Apresentação da Proposta: O candidato terá 10 minutos para apresentar sua proposta de oficina. Não será permitido ultrapassar o tempo estabelecido para a apresentação. 2. Interação com a Banca: Após a apresentação, a banca avaliadora poderá fazer questionamentos que julgar necessários para esclarecimentos adicionais sobre a proposta.	Dia: 13/02/2025 Presencial - das 8h às 12h sala 407 das artes visuais – bloco A - Por ordem de chegada.









ANEXO II - DISPONIBILIDADE DE VAGAS

NÚCLEO	TOTAL DE VAGAS POR NUCLEO	CURSO VINCULADO AO NÚCLEO	TOTAL DE VAGAS POR CURSO	REQUISITOS PARA O NAH
Coletivo de Artes Visuais	10 vagas	Laboratório de Práticas Artísticas	10 vagas	- Ter 18 anos completos e menos de 35 anos; - Ter domínio de técnicas de desenho e/ou pintura e/ou ilustração e/ou. Design ou áreas afins.



ANEXO III - HORÁRIOS E CARGA HORÁRIA

NÚCLEO	CURSO	COMPONENTE	CARGA HORÁRIA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
Coletivo de Artes Visuais	Laboratório de	Práticas aplicadas ao trabalho artístico	200h	2°	13h às 17h
	Práticas Artísticas	Produção artística	200h	4°	13h às 17h
	Coletivo de Artes Visuais	CAV	350h	3ª e 5ª	13h às 17h









ANEXO IV - FORMULÁRIO RECURSO

o	, inscrito no Processo Seletivo de discentes (PSD) para	curso Núcle
ltas Habilidades (N	AH) – Coletivo de Artes Visuais,	apre
curso contra a	junto a Comissão do Processo Seletivo do Edital	n°
	•	
ustificativa comenta	da:	
		1
	,de	de









ANEXO V - REGULAMENTO PARA OS NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES

- 1–O Núcleo de Altas Habilidades Coletivo de Artes Visuais tem como objetivo trabalhar o aprimoramento técnico dos estudantes em proposta pedagógica e artística mais elevadas, além de representar o Estadode Goiás, por meio da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, levando seu nome e de seus estudantes a eventos públicos e privados.
- 2 O ingresso no Núcleo de Altas Habilidades Coletivo de Artes Visuais é voluntário e ocorrerá após aprovação em teste com banca examinadora. A banca será composta de no mínimo três professores epoderá acontecer em qualquer época do ano, por meio de edital de acordo com as demandas e necessidades da Escola. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar melhor qualidade técnica, de acordo com as regras estabelecidas;
- 3 O estudante que for aprovado para participar do NAH Coletivo de Artes Visuais, assume a obrigatoriedade de participar de todos os compromissos eleitos pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e pelo Governo do Estado.
- 4 A Coordenação do NAH definirá uma agenda de eventos aos quais os estudantes estão obrigadosa participar. A falta do estudante a qualquer um dos eventos acarretará o seu desligamento do respectivo NAH;
- 5 As atividades artístico-pedagógicas do NAH Coletivo de Artes Visuais são pensadas e desenvolvidas com enfoque na totalidade dos estudantes participantes. Assim, as faltas, mesmo que justificadas, afetam o andamento de todo o processo. Nesse sentido, as faltas superiores a 10% da frequência comprometerão a permanência no grupo;
- 6 O NAH Coletivo de Artes Visuais terá carga horária de aulas e ensaios/atividades mais intensa que os demais grupos da escola devido ao trabalho de aprimoramento de técnicas específicas. As atividades poderão ocorrer em dias e horários extras e finais de semana;
- 7 O transporte em viagens a festivais e/ou mostras serão sempre solicitados a Fundação de Apoio À Pesquisa FUNAPE, no âmbito do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE, e à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) em casos de não atendimento via FUNAPE. Casonão haja a disponibilização do transporte pela FUNAPE ou SECTI, os estudantes ou responsáveis deverão arcar com esse custo:
- 8 Os estudantes do NAH Coletivo de Artes Visuais deverão obrigatoriamente participar dos eventos e promoções desenvolvidos pela escola, tais como Mostras, oficinas, workshops, congressos exposição e outros;

- Todas essas regulam	nentações estão pautadas no regime	ento interno d	la Escola e	nos crit	térios técnicos e
rtísticos estabelecidos en	m cada área artística da EFG em A	Artes Basileu l	França.		
Eu,		,	concordo	com o	o Regulamento
acima e atesto meu intere	esse na participação no NAH				
Telefone de Contato:	E-mail:				
Data:	Assinatura:				









ANEXO VII - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu,				
(nacionalidade)		, portador(a)	da Cédula	de Identidade nº
	, insc	crito(a) no CPF/MF sob n	o	
AUTORIZO o uso	de minha imagem e voz,	em fotos, vídeos, conteú	do de áudio e i	imagem a fim de que se
oublicados nos veí	culos de comunicação ir	nstitucional para divulga	ção ao público	o em gerale parceiros
aso interno da Eso	cola do Futuro do Estad	do de Goiás em Artes B	asileu França	desde que de forma
ucrativa, e que não	o haja desvirtuamento da	sua finalidade.		
Autorizo também o	o uso dos dados cadastrai	is e dos trabalhos produz	idos durante o	curso para fins de estu
e publicações, pres	servando-se a garantia de	manutenção do sigilo e	da privacidade	e.
A presente autoriza	ação é concedida a título	gratuito, abrangendo o u	so da imagem	e voz acima menciona
em todo território r	nacional e no exterior, em	n todas as suas modalidad	es e, em desta	aque,das seguintes forr
Vídeo aula, revist	as, site/blog e canais de	e Redes Sociais instituc	ionais (YouT	ube, Facebook, Linke
Гwitter e Instagran	n).			
eclamado a título d		eclaro que autorizo o uso ha imagem ou a qualque		
	_	,	de	de
	Assinatura do(a)	declarante ou responsáve	el legal	









ANEXO VII - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Em observancia	C	H oda Lei no. 13.7		,		oais e demais
normativas	aplicáveis	sobre proteç	ão de D	ados Pessoais, e	eu (nome)	
		(nacionalidad	le)			
(estado civil)				, portador(a) da	cédula de identio	dade RG n.º
			inscrito(a) CF	PF/MF n°		residente
domiciliado(a)						,
doravante deno	minado(a) TITUI	LAR, e também co	mo () FUNCI	ONÁRIO(A), () ALUNO(A), ()
REPRESENTA	NTE LEGAL, ()	de (nome), (CPF)	, PRESTADO	OR(A) DE SERV	VIÇOS, () VISI	ΓANTE, ()
OUTROS:			, r	nanifesto-me de	e forma informa	da, livre, expressa e
consciente, no	sentido de autor	izar a Secretaria de	e Estado de C	iência, Tecnolog	gia e Inovação (S	SECTI), a Fundação
de Apoio a P	esquisa (FUNAP	E) e a Universida	de Federal de	e Goiás (UFG),	por meio do C	entro de Educação,
Trabalho e '	Tecnologia (CE	TT) e das Esco	las do Futu	ro do Estado	de Goiás (El	FGs), denominadas
CONTROLAI	DORAS, tomem	decisões referente	es ao tratame	nto de meus da	ados pessoais, o	qual inclui coleta,
produção, rec	cepção, classifica	ação, utilização,	acesso, repro	dução, transmi	issão, distribuiç	ão, processamento,
arquivamento,	, armazenamento,	eliminação, avalia	ação ou contro	le da informaçã	io, transferência,	difusão ou extração
e para as final	idades de acordo	com as condições	aqui estabelec	idas.		
DADOC DECC	COATE	•	=			

DADOS PESSOAIS

As CONTROLADORAS ficam autorizadas a tomarem decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados do(a) TITULAR:

Nome completo; Data de nascimento e certidão de nascimento; Certidão de casamento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Número e imagem da CTPS; Passaporte; Certificado de Dispensa de Incorporação, ou correspondente; Nível de instrução ou escolaridade; Desempenho acadêmico Formação acadêmica/Titulação; Frequência escolar; Currículo; Endereço completo; Comprovante de endereço; Naturalidade e Nacionalidade; Gênero; Fotos; Estado civil; Número de filhos; Estado de saúde; Tipo físico; Laudo Médico; Informação de familiares (nome dos responsáveis legais, filhos, esposo(a), idade, nível de escolaridade e rendimento mensal); Inscrição estadual e Municipal; Nome Fantasia; Razão Social; Experiências pessoais e profissionais; Números de telefone; WhatsApp e endereços de e- mail; Cidade e estado de residência; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Imagem, Foto, Voz do Titular, Biometria e Reconhecimento Facial etc...

FINALIDADES DO TRATAMENTO

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelas CONTROLADORAS para:

- 1. Cumprir as obrigações legais e conveniais, em razão do disposto no Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 2. Possibilitar às Controladoras a execução dos Programas e prestação de serviços no âmbito do Convênio 001/2021;
- 3. Oferecer cursos, formações, eventos, atividades práticas acadêmicas e outros serviços que sejam do meu interesse;
- 4.Realizar prestação de contas quanto as atividades e desempenho decorrentes da assinatura do Convênio 001/2021 UFG/SEDI/FUNAPE;
- 5. Controlar o Acesso às instalações físicas das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs);
- 6.Controlar a Frequência de estudantes das EFGs;
- 7.Possibilitar que as Controladoras realizem registro de capacitações internas e externas e respectiva emissão de certificados, quando interna.
- 8. Possibilitar que as Controladoras realizem o processo seletivo por meio de: sorteios, testes, provas e avaliações, e validem conhecimentos previamente adquiridos.
- 9. Autorizar a produção e divulgação das estatísticas educacionais, bem como de relatórios educacionais.

Estou ciente que as CONTROLADORAS poderão compartilhar os meus Dados Pessoais entre si e com outros órgãos de fiscalização e controle interno ou externo, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMETRIA

Estou ciente que o ingresso nas EFGs se dará por meio de reconhecimento facial, biometria e crachá, que também poderá ser utilizado para identificação, controle de acesso e frequência dos estudantes, controle da jornada de trabalho dos funcionários e prestação de serviços.









DADOS SENSÍVEIS E DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

É importante ressaltar que na coleta dos dados há a possibilidade de coleta de dados sensíveis, nos termos do artigo 5º da Lei 13.709/2018, entre eles: etnia, cor, religião, orientação sexual, dados de menores e dados referentes à saúde. **O TITULAR** e/ou seu responsável consente o tratamento dos dados sensíveis destacados para as finalidades descritas

neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 11°, I da Lei 13.709/2018.

O Responsável legal do menor consente expressamente ao tratamento de dados pessoais para as finalidades descritas neste Termo de Consentimento, nos termos do artigo 14°, §1° da Lei 13.709/2018.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelas CONTROLADORAS E OPERADORES de tratarem os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

DIREITOS DO TITULAR

- O TITULAR tem direito a obter das CONTROLADORAS, em relação aos dados por elas tratados, a qualquer momento, e mediante requisição:
- I confirmação da existência de tratamento;
- II acesso aos dados;
- III- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- V- eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- VI- informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VII- revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência às CONTROLADORAS.

Por meio deste, declaro que li e estou ciente de todas as informações constantes no presente Termo e concordo com a coleta e tratamento de dados pessoais nos termos acima dispostos.

	de	de
A scinatura d	o(a) declarante ou responsável legal	









ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

	DC0	portador	
CPF n°	, RG n°,	residente	na
estudante	do /EFG	, cu	e irso
de 1988, do art. 3°, I n° 12, de 16 de janei direitos de Lésbicas metas firmados no â reconhecido(a), ider Instituto, sem que ha Ciente de que os dac nome social adotad	formidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Conselv, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo como de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados prombito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, ntificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mimaja menção ao meu nome civil. dos registrados em meu Documento Oficial de Identificação não do por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e participado de partici	com a Resoluce Promoções de Promoções de elos princípio desejo ser no âmbito de coincidem co de Identifica	ção dos os e este omo ação,
		de	
Assinatura do (a	a) Declarante conforme Documento Oficial no Registro Civil ou do responsávo	el, se menor)	









ANEXO IX - MODELO DA PROPOSTA DE OFICINA

NOME DO CANDIDATO:
LINK DO PORTOFÓLIO:
TÍTULO:
NÚMERO DE PARTICIPANTES:
CARGA HORÁRIA:
LISTA DE MATERIAIS:
DESCRIÇÃO DA OFICINA: (descreva todas as etapas da oficina)



RESULTADOS ESPERADOS:





